



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6216 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 16.511/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária especial**, a partir de **01 de março de 2020** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, alterado pela Emenda 047/2005; art. 53, inciso III, da Lei Municipal nº 083/1976; e arts. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr^a. **ANA MARIA PONTES DE CARVALHO**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/158, ref. 32, matrícula 3052-0, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
Vencimento Base – Lei nº 11.738/2008 <i>Valores pago mensalmente considerando o valor do Piso Nacional do Magistério (Lei 11.738/08), correspondente a fração de 22 horas semanais.</i>	30 dias	R\$ 1.587,38
Adicional de Triênio (ATS) – Lei nº 031/1988 <i>Adicional de Tempo de Serviço - Triênio, concedido aos servidores municipais através da Lei nº 031/88, correspondente a um percentual de 5% a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, estando limitado em 09 (nove) triênios, no caso específico da servidora requerente o percentual será de 45% o último, em virtude de haver sido desconsiderado os períodos de licença sem vencimentos.</i>	45%	R\$ 793,69
Direito Pessoal – Produtividade – Proc. nº 1200/2018 <i>A verba de Produtividade está sendo encaminhada como Direito Adquirido, conforme Processo nº 1200/18.</i>	-	R\$ 427,10
TOTAL		R\$ 2.808,17

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais** de **R\$ 2.808,17** (dois mil oitocentos e oito reais e dezessete centavos) e **proventos anuais** de **R\$36.506,21** (trinta e seis mil quinhentos e seis reais e vinte e um centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 11 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL